



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO**

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59.119, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL:** CASA 11 do "RESIDENCIAL AGNES RIBEIRO", composta de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, VARANDA, ÁREA DE SERVIÇO e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, com área coberta padrão de 54,00m², área descoberta de 53,7700m², área privativa real de 107,7700m², área de uso comum de 36,4198m², área total real de 144,1898m² e fração ideal de 0,071429%; situada no Lote nº 01-A (oriundo do desmembramento do lote 01) da Quadra 145, situado no Loteamento PACAEMBU, nesta Comarca, Lote com área total de 1.983,00m². **PROPRIETÁRIA:** D'CESARS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº14.326.857/0001-00, com sede no Setor SPLM, Conjunto 07, Lote 25, Parte C, Nucleo Bandeirante em Brasília/DF. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 54.274, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral desta Comarca. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 24 de junho de 2013. O Oficial Respondente.

=====

Av1-59.119 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 489/2012, expedida em 07/12/2012, e a C.N.D. do I.N.S.S. nº 000912013-23001972 emitida em 15/05/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme Av2 da matrícula nº 54.274, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-59.119 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R3 da matrícula nº 54.274, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-59.119 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 2.922, Livro

Rua Grécia, Qd. 55 • Lt. 1 • Ed. Terra Brasil • 1º Andar • Parque Esplanada III • CEP: 72876-355
Valparaíso de Goiás • GO • Tel.: (61) 3669-9600 • www.cartorioval.com.br

3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R4-59.119 - Protocolo nº 55.158 de 25/11/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 21/11/2013, a empresa acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LINA DOS SANTOS MENDES**, brasileira, solteira, esteticista, portadora do RG nº **033280942007-SSP/MA** e CPF nº **038.014.361-52**, residente e domiciliada na Rua 79, Quadra 145, Lote 01, Casa 05, Pacaembu, Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de R\$96.000,00, sendo R\$1.250,00 já pagos com Recursos Próprios e R\$17.960,00, pagos com Recursos Concedidos Pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 2.298.708, emitido em 25/11/2013, no valor tributável de R\$96.000,00, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2013, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 29 de novembro de 2013. O Oficial Respondente.

=====

R5-59.119 - Protocolo nº 55.158 de 25/11/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, sediado na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$76.790,00 a ser resgatada no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/12/2013, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$437,22. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$96.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 29 de novembro de 2013. O Oficial Respondente.

=====

Av-6=59.119 - Protocolo nº 99.982, de 28/10/2019 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 30/10/2019, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **68436**. Em 31/10/2019. A Substituta

Av-7=59.119 - Protocolo nº 99.982, de 28/10/2019 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 08/10/2019, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 19/06/2019, a mutuária assinou a intimação tomando ciência e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.400.186, emitido em 17/09/2019, avaliado em R\$ 96.000,00. Em 31/10/2019. A Substituta



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO**

Av-8=59.119 - Protocolo nº 99.982, de 28/10/2019 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-5=59.119. Em 31/10/2019. A Substituta

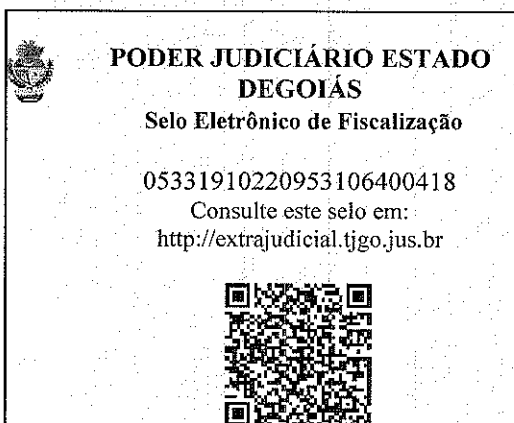
O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 01 de novembro de 2019.

Certidão..... R\$ 57,45
Taxa Judiciária... R\$ 14,06
Fundos Estaduais.. R\$ 22,39
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 2,86
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 96,76

Docto

Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta
Lilian Ataídes Costa - Substituta



Emitida e conferida por Vanieuda Rodrigues

